



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2271/2022

Institui o Dia Municipal do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no Município de Mandaguçu, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 18 de novembro, juntamente com o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar tem como objetivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um serviço público relevante.

Parágrafo único. Na semana do dia 18 de novembro, o Poder Legislativo e Poder Executivo, por meio da Secretaria competente e Conselhos Municipais, especialmente o da Criança e Adolescente, ficam autorizados a promover eventos destinados ao cumprimento e finalidade desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguçu, 06 de dezembro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

